



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.805**

De 22 de maio de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 033/18-L

De 27 de abril de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.800 de 14/05/2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dispõe sobre a oficialização da Rota Turística Saboó e Castello como ponto turístico do Município da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado, como ponto turístico da Estância Turística de São Roque, o Roteiro do Saboó.

Art. 2º O Roteiro do Saboó consiste das seguintes vias públicas: Estrada Turística do Morro do Saboó, Estrada dos Moreiras, e da Rodovia Castelo Branco entre os Km 57 a 62.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 4.620 de 16 de Dezembro de 2016.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/05/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 22 de maio de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/05/2018**

/mgsm.-